



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de C. do Sul-AC  
Doc. Recebido

Em: 08 / 07 / 2022  
Cintia Costa

LEI Nº 926, DE 7 DE JULHO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA AO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL- ACRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro – Acre, **FAÇO SABER** que o Plenário Municipal de Cruzeiro do Sul/AC aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica nos termos da legislação pertinente em vigor, para todos os fins a que abrange o direito, declarada como entidade de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Cruzeiro do Sul- ACRE, associação sem fins lucrativos e de duração indeterminada, inscrita no CNPJ sob o número 04.059.812/0001-63, com sede e foro neste município.

**Art. 2º** Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública se a entidade referida no art. 1º:

I – Alterar a finalidade para a qual foi instituída ou negar-se a cumpri-la;

II – Utilizar recursos públicos sem o devido amparo legal;

III – A qualquer tempo mediante manifestação de interesse da maioria de seus associados.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,  
ESTADO DO ACRE, EM 7 DE JULHO DE 2022.**

Franciney Freitas  
Prefeito Municipal em Exercício